

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1438/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Publicado no DOC em 04/04/2019 – Pág. 49 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o deferimento da solicitação de inscrição do SERVIÇO da entidade e deferimento da solicitação de inscrição do PROGRAMA da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR a solicitação de inscrição do SERVIÇO da entidade e deferir a solicitação de inscrição do PROGRAMA da entidade por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016:

Protocolo	Nome	CNPJ
1482/2018-SERV	A Mão Cooperadora -Obras Sociais e Educacionais - CREMAC	52.582.202/00092
	Centro para Crianças e Adolescentes - CCA	52.582.202/0006-05
1521/2018-PROG	Rede Cidadã	05.461.315/0001-50
		05.461.315/0002-30

II - A presente resolução atesta que o SERVIÇO da entidade e o PROGRAMA da entidade acima mencionada está devidamente inscrito neste Conselho;

III - A entidade deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
PRESIDENTA COMAS-SP